

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.967/08), da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, alterada pela Lei federal n°12.440/2011 e a legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB / Coordenação do Campo Agropecuário de Itapetinga

III. Modalidade/número de ordem: IV. Proc. Administrativo no: V. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico 842312 **X**)) Por item 040/2016 (X) Menor Preco (X) Por lote Licitações-e: 634353) Global VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro - SAEB: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Aquisição de Material Agropecuário) Famílias: 26.10 / 37.40 / 37.50 / 37.70 / 39.20 / 42.40 / 47.30 / 51.10 / 51.20 / 53.35 / 55.10 / 63.50 / 65.03 / 65.15 / 66.40 / 68.30 / 68.40 / 83.05 / 87.10 / 87.20 / 95.05 VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

-) A licitação se processa com a utilização do SIMPAS:
 - (x) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no item XII abaixo, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

IX. Participação de consórcios:

(x) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

Site: Tempo de disputa: 10 minutos mais o tempo aleatório do sistema www.licitacoes-e.com.br

www.comprasnet.ba.gov.br

Das 08:00 horas do dia 29/06/2016 às 14:15 horas do dia 01/07/2016 Recebimento das propostas:

Início da sessão pública: às 14:30 horas do dia 01/07/2016

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Projeto/Atividade: Elemento de despesa: Fonte:

11.302 0.114.000000 122.502.2000 339030

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

A) de registro público, no caso de empresário individual.



- B) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- D) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
 - XII-2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III**.
 - XII-2.1.2 Acomprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

- () não exigível
- () não exigível em face do pequeno porte da contratação.
- (X) a ser comprovada mediante:
 - a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
 - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.



c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10 (dez por cento) % do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

XII-4.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei do

estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste Instrumento.
XIII. Regime de execução/fornecimento
(X) Aquisições
Fornecimento () único () Parcelado Os lotes 001, 002 e 003 serão adquiridos de forma única, enquanto os lotes 004, 005, 006 e 007 serão
adquiridos de forma parcelada
XIV. Prazo do contrato:
() A entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos
dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05 () Imediata (até 15 dias - art. 82)
() Conforme as especificações definidas na PARTE B – DISPOSIÇOES ESPECÍFICAS
Os lotes 001, 002 e 003 serão entregues de forma única, enquanto os lotes 004, 005, 006 e 007 serão
entregues de forma parcelada
XV. Garantia do contrato:
(X) Não exigível
 dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05) () Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico através do Parecer nº xxx/20 de xx/xx/20 XVII. Índice de apêndices: SEÇÕES (X) SEÇÃO A - PREÂMBULO (X) SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (X) SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)
ANEXOS
(X) I. Disposições Gerais
(X) II. Modelo de Procuração
(X) III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06)
(X) IV. Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor
(X) V. Declaração de Pleno Conhecimento
XIX Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Júlio Cézar Oliveira Gomes Pregoeiro designado pela Portaria nº 0346, de 06.03.2015, publicada no DOE de 07.03.2015

634353 Endereço: https://www.licitacoes-e.com.br



Horário:08:00/12:00 e 14:00/18:00 h

Tel.:(77) 3425-8610

Fax: (77) 3424-8610 E-mail: copel@uesb.edu.br

Vitória da Conquista – BA, 20 de junho de 2016.

Júlio Cézar Oliveira Gomes Pregoeiro

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	()	 OBJETO DA LICITAÇÃO ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DETERMINAÇÕES ADICIONAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- **1.1 Descritivo**: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Aquisição de Material Agropecuário).
 - 1.2 Especificações para elaboração da proposta de preços:
- **1.2.1**A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
- 1.2.2A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por gualquer outra.

1.3 Local de entrega:

A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04. Bairro Universitário - Prédio do Almoxarifado Central - CEP: 45.031-900.

- **1.4 Garantia técnica:** O prazo de garantia técnica do produto será de 90 dias. (Garantia legal mínima para produtos duráveis Art. 26, II do CDC).
 - **1.4.1** A garantia técnica deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.
 - **1.4.2** Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia técnica ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.
- 1.4.3 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. [art. 50 do CDC].
- **1.4.4** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações. **[art. 50 do CDC]**.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1 Disposições aplicáveis a todos os itens, sob pena de desclassificação:
- 2.1.1Quanto ao modelo:
- 2.1.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta SEÇÃO B DISPOSIÇOES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo da SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duastrês casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.



- 2.1.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante da SEÇÃO C-1, sob pena de desclassificação.
- 2.1.1.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) em consonância com o modelo da SEÇÃO C-2.
- 2.1.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, conforme o modelo constante do Anexo V.

2.1.2 Quanto ao conteúdo:

- 2.1.2.1 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. [Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo de fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]
- 2.1.2.2 A marca, o prazo de garantia, as caracterísitcas e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.
 - 2.1.2.3 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- 2.1.2.4 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 2.1.2.5 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- 2.1.2.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.
- 2.1.2.7É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme o §4° do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77, ou publicação no D.O.U. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 6° do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77.
- 2.1.2.8 Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.
- 2.1.2.9 Quando se fizer necessário, nos termos da Portaria nº 1818/97 do Ministério da Saúde, serão exigidos os originais ou cópias autenticadas dos protocolos dos métodos de controle de qualidade e Certificados de conformidade dos lotes dos produtos expedidos pelo Laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores (REBLAS).

3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1 Da subcontratação

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3.2 Da garantia do contrato:



- **3.2.1** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1° do art. 136 da Lei Estadual n° 9.433/05.
- **3.2.2** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1°, II e III da Lei estadual n° 9.433/05).
- **3.2.3** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.
- **3.2.4** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- **3.2.5**A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato.

5. VALOR REFERENCIAL

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o valor referencial por lote é de:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	26.10.00.00092760-0	PNEU, de borracha, macico, de 09 polegadas, com jante, para carrinho de mao capacidade de carga 250kg.	Un	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
3	37.50.00.00031770-5	GADANHO, em ferro, com 6 dentes curvos, cabo de madeira, comprimento 120 cm.	Un	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
4	37.50.00.00040448-9	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem	Un	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
5	37.50.00.00143137-4	RASTELO, em plastico, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem.	Un	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
6	37.70.20.00010939-8	CHERGAO, Manta de protecao tipo bacheiro chergao, confeccionado em retalhos de algodao trancado na cor preta. Com arremate de 5cm feito em feltrinho nas extremidades.	Un	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
7	39.20.00.00051985-5	CARRO, de mao, capacidade 100 litros, cacamba em polietileno de alta densidade, cor azul, com 01(um) pneu de borracha com camara.	Un	4	R\$ 221,67	R\$ 886,68
11	51.10.00.00039805-5	MACHADO, lamina em aco cromado de dimensoes 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento), com cabo de madeira. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	4	R\$ 37,33	R\$ 149,32
12	51.10.00.00055970-9	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	Un	20	R\$ 32,38	R\$ 647,60
13	51.10.00.00091303-0	LIMA, chata, 10 polegadas, para acabamento em laminado melaminico Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	51.10.00.00140409-1	CAVADEIRA, duplo, em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%	Un	12	R\$ 28,23	R\$ 338,76



		TREGIO ELETROTTEO 040/2010				
15	51.10.00.00140522-5	PICARETA, em aco forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento minimo 90 cm. Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Un	12	R\$ 34,29	R\$ 411,48
16	51.10.00.00147515-0	ENXADA, tipo estreita, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.	Un	40	R\$ 22,72	R\$ 908,80
17	51.20.00.00140403-2	PA, de bico, em aco carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	6	R\$ 22,67	R\$ 136,02
18	51.20.00.00147550-9	LIMA, meia-cana, com cabo, 8 polegadas, para trabalho de desbaste. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto.	Un	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
77	83.05.00.00109081-0	LONA, plastica, dupla face, medindo 8 x 100 metros, com 200 micras (110 kg)	M	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
						R\$ 6.309,16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	37.40.10.00001280-7	PULVERIZADOR costal, tanque plastico de alta resistencia, conformacao anatomica, capacidade util do tanque minima de 20 litros, dimensoes 480 x 170 x 540 mm, alcance com pulverizacoes de 1m.	Un	5	R\$ 258,75	R\$ 1.293,75
8	42.40.10.00002564-0	EQUIPAMENTO, de protecao individual, para pulverizar de lavoura, composto de luva impermeavel de borracha nitrilica, um respirador com filtro P2, uma viseira facial com suporte, um jaleco hidrorepelentede de algodao tratado, uma calca hidrorepelente de algodao tratado, um avental em PVC, uma peneira em PVC, bota impermeavel de cano alto em PVC, um chapeu arabe de algodao hidrorepelente, uma touca de algodao hidrorepelente, o item deve apresentar o certificado da DRT(Delegacia Regional do Trabalho)	Cj	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
9	42.40.15.00002899-1	OCULOS, de protecao, lente de policarbonato, desembacante, anti-impacto, resistente a salpicos quimicos, flexivel e indeformavel, ampla visao, tratamento anti-risco e ante embassante, armacao recoberta com silicone que se ajusta ao rosto do usuario, lentes com protecao contra raios UVA e UVB Embalagem individual, lacrada, contendo os	Un	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00



		11120110 222111011120 010/2010				
		dados do fabricante, devera estar gravado o Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho.				
10	47.30.00.00137905-4	ASPERSOR, estatico com base de apoio e pontalete de fixacao, para irrigacao de jardim, fabricado em material resistente (plastico ou ABS), para utilizacao em baixa pressao (3 m.c.a) ou alta pressao ate 4 BAR, com bico de engate para utilizar mangueiras de 1/2", 3/4" ou 5/8". A embalagem deverá conter: 1 Aspersor. 1 Base de apoio. 1 Pontalete. Informacoes do fabricante e o tempo de garantia	Un	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
						R\$

3.333,75

Lote 003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
19	53.35.00.00140852-6	TELA, campestre, para caprinos, ovinos e animais silvestres. de arame galvanizado, soldavel, formato quadrangular, rolo de 50 m , altura 1,20m , comprimento do rolo 50 m /100 m ,espacamento entre fios horizontais 6 x 10 cm / 3 x 20 cm, espacamento entre fios verticais 20 cm, zincagem camada pesada diametro dos fios externo: 2,50 mm - Interno: 2,10 mm Vertical: 1,90 mm .	Un	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
20	55.10.00.00117480-0	MOURAO, de madeira eucalipto tratada, comprimento 2,20 m, diametro entre 12 a 14 cm.	Un	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
21	55.10.00.00140544-6	ESTACA, em madeira, eucalipto, tratada, dimensoes de 14 a 16 cm (diametro) x 7,0 m (comprimento), com DOF(Documento de Origem Florestal).	Un	200	R\$ 147,50	R\$ 29.500,00
22	63.50.00.00138567-4	ARAME, liso para cerca eletrica, fio de zinco de 2,10mm de diametro, carga minima de tracao de 250Kgf.	M	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
80	95.05.00.00051144-7	ARAME, liso, em aco galvanizado, nº 20.	Kg	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
81	95.05.00.00139555-6	ARAME, liso, galvanizado, nº 12 (2,7mm).	Kg	500	R\$ 12,88	R\$ 6.440,00
						R\$ 52.990,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
23		VACINA, uso veterinario, anti rabica, anual, para prevencao de raiva anual. Embalagem: caixa contendo 20 ampolas de 2 ml e 20 frascos de diluente.	Сх	1	R\$ 254,63	R\$ 254,63



		PREGÃO ELETRÔNICO 040/2016				
24	65.03.11.00018385-7	ANTIBIOTICO a base de cloridrato de oxitetraciclina em alta concentracao, injetavel, uso veterinario. Embalagem: frascos de 50 ml, devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução. Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Fr	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
25	65.03.11.00020771-3	SORO, polivitaminico, uso veterinario, contem: vitamina B1, B2, B6, B12, nicotinamida, dextrose, glicose, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de calcio, cloreto de magnesio, cloreto de colina, lactato de sodio, fosfato de dissodico, citrato de colina,acetil- metionina e panteonato ou vitamina B5. Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	20	R\$ 13,73	R\$ 274,60
26	65.03.11.00020774-8	UNGUENTO, uso veterinario, a base de trichlorphon, para larvicida, cicatrizante e repelente de insetos causadoras de miliases (bicheiras). Embalagem: pote com 250g, com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
27	65.03.11.00020812-4	IVERMECTINA, 1% injetavel. Embalagem: frasco 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou agricultura.	Fr	160	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00
28	65.03.11.00020826-4	ANTITERMICO, uso veterinario, injetavel, a base de dipirona sodica 50g/100 ml. Embalagem frasco de 100 ml com dados de identificacao do produto e marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
29	65.03.11.00020904-0	CARRAPATICIDA, uso veterinario, em po, a base de coumasos, propoxur, tipo bolfo. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura.	Pc	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
30	65.03.11.00020905-8	CARRAPATICIDA, uso veterinario, a base de amitraz, 12,5 g, veiculo qsp 100ml. Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	15	R\$ 62,33	R\$ 934,95
31	65.03.11.00021400-0	ANTIINFLAMATORIO, uso veterinario, a base de terramicina e hidrocortizona. Embalagem: tubo spray com 125 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	ТЪ	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00



		PREGAO ELETRONICO 040/2016				-
32	65.03.11.00021401-9	VERMIFUGO, uso veterinario a base de doramectin 1%. Embalagem: frasco de 500 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura.	Fr	10	R\$ 177,67	R\$ 1.776,70
33	65.03.11.00027785-1	CICATRIZANTE, uso veterinario, em spray, a base de sulfadiazina de prata, sulfato de neomicina e aluminio micronizado. Embalagem: frasco contendo 500 ml, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura.	Fr	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
34	65.03.11.00032025-0	VERMIFUGO, uso veterinario, de largo espectro em po para suinos a base de Febendazole. Embalagem: caixa com 50 unidades de saches com 10 g cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	6	R\$ 149,75	R\$ 898,50
35	65.03.11.00064038-7	ANTIBIOTICO, uso veterinario, solucao injetavel, a base de enrofloxacina e diclofenaco. Embalagem: ampola de 50ml, dados de identificacao do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
36	65.03.11.00064497-8	VERMIFUGO, uso veterinario, solucao oral a base de Closantel. Embalagem: Frasco com 1 litro, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ ou da Agricultura.	Fr	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
37	65.03.19.00009730-6	ANESTESICO, uso veterinario, a base de cloridrato de xilazina, injetavel a 2%, Embalagem: frasco de 10ml. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura.	Un	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
38	65.03.20.00011669-6	CARRAPATICIDA, uso veterinario, mom 2,68 ml de fipronil, (S)- Metropeno. Embalagem: pote com 1000ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, da prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
39	65.03.20.00011676-9	SHAMPOO, uso veterinario, parasiticida a base de cetoconazol 2%. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00
40	65.03.20.00011908-3	ANTIBIOTICO, uso veterinario, a base de sulfa e trimetropin.Embalagem: frasco com 15 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	20	R\$ 28,67	R\$ 573,40
41	65.03.20.00011915-6	SUPLEMENTO, vitaminico, uso veterinario, a base de lisina, metionina, triptofano, treonina, vitaminas B1, B2, B6, prebiotico e probiotico. Embalagem: po palatavel em pote de 500g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio	Un	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00



	<u> </u>	PREGAO ELETRONICO 040/2016			1	
		da Saude e/ou Agricultura				
42	65.03.20.00012068-5	ANTIBIOTICO, uso veterinario, a base de gentamicina, miconazol, betamicicna. Embalagem: frasco/sray com 50 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura.	Un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
43	65.03.20.00012077-4	ANTIINFLAMATORIO, uso veterinario, a base de dexametazona. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	40	R\$ 12,97	R\$ 518,80
44	65.03.20.00012079-0	CARRAPATICIDA, uso veterinario, a base de cipermetrina. Embalagem: pote com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura.	Un	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
45	65.03.20.00012080-4	DESINFETANTE, bactericida, uso veterinario, a base de iodophor 2,6% de iodo. Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
46	65.03.20.00012087-1	VACINA, contra encefalomielite, influenza, rinopneumonite equinas e tetano, Estojo: plastico contendo 5 frascos de vidro com 3 ml correspondente a 01 dose de vacina cada. Embalagem: frasco com 3 ml, para 01 dose, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
47	65.03.20.00012088-0	VERMIFUGO, completo e vitaminado, antiparasitario de amplo espectro com vitamina E, a base de ivermectina 0,12g, praziquantel 1,5g, vitamina E 0,6g. Embalagem: bisnaga com 9,60g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	40	R\$ 20,63	R\$ 825,20
48	65.03.20.00012198-3	ANESTESICO, local, uso veterinário, a base de lidocaina 2%, epnefrina 0,002g. Embalagem: frasco de 50ml com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, data de fabricacao, validade e registro no Ministerio da saude e/ou Agricultura.	Fr	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45
49	65.03.20.00013020-6	IODO, 10%, contendo iodo ativo 10g/100ml, veiculo q.s.p. Embalagem: Frasco com 1L, com dados de identificaxao, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	L	15	R\$ 63,33	R\$ 949,95



		PREGAO ELETRONICO 040/2016				
50	65.03.20.00013031-1	ANTIPARASITARIO, uso oral, para equinos. Composicao: abamectina 0,12g; praziquantel 1.5g; vitamina e 0,6g; veiculo q.s.p. 9,6g. Embalagem: seringa de 9,6g, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	30	R\$ 17,83	R\$ 534,90
51	65.03.20.00013034-6	FITOCASCO, antibactericida e antifungicida, em gel, uso externo, composto por tintura aloe vera l.; tintura de propolis; carbopol; trietanolamina; metilparabeno; propilenoglicol. Embalagem: pote com 500 g, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
52	65.03.20.00013036-2	RELAXANTE, muscular, em gel, uso externo, para equinos. Composicao por 100g: 6ml de tintura de arnica Montana 1; 6ml de tintura de salvia officinalis 1, 6ml de tintura de matricaria chamomilla 1; 3 ml de tintura de ruta graveolens 1; 6 ml de tintura de aloe vera 1; 6ml de tintura de rhus toxicodendron 1; gel carbopol a 2% q.s.p. Embalagem: pote com 1kg, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Kg	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
53	65.03.20.00013037-0	ANTIBIOTICO, uso veterinario, uso em equinos, injetavel, composicao por 1 ml: sulfato de gentamicina 44 mg; 1ml veiculo q.s.p. Embalagem: frasco contendo 50 g com o po para reconstituicao, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
54	65.03.20.00013039-7	ANTINFLAMATORIO, injetavel, para equinos. Composicao por 100ml: Meloxican 2g; veiculo q.s.p. Embalagem: Frasco-ampola de 50ml, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	15	R\$ 86,85	R\$ 1.302,75
55	65.03.20.00013043-5	ANTISEPTICO, e Antiparasitario, uso veterinario, uso topico, para equinos. Composicao por 100ml: peroxido de benzoila 3,5g; glicerina 1,03g, microcapsulas 6,08g; veiculo q.s.p. 100ml. Embalagem: com 1litro,, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	L	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
56	65.03.20.00013044-3	POMADA, uso veterinario, anti-infecciosa, epitelizante e cicatrizante, para equinos. Composicao por 100g: sulfato de gentamicina 0.5g; sulfanilamida 5g; sulfadiazina 5g; ureia 5g; vitamina-a palmitato 120000ul; excipiente q.s.p. 100g. Embalagem: bisnaga de 50g com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
57	65.03.20.00013057-5	SORO, uso veterinario, a base de ringer com lactato. Embalagem: frasco com 1L, com dados de identificacao, marca do fabricante, prazo de validade	L	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00



		PREGAO ELETRONICO 040/2016			-	
		e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.				
58	65.03.20.00013059-1	ANTIBIOTICO, uso veterinario, a base de sulfa e trimetropin. Embalagem: frasco com 50ml, com dados de identificacao, prazo de validade superior a dois anos e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	5	R\$ 40,93	R\$ 204,65
59	65.03.20.00014120-8	ANTIBIOTICO, e Antiinflamatorio, uso veterinario, a base de Gentamicina (Sulfato) 0,3 g, Hidrocortisona 1,0 g, Vitaminas A 500.000 UI, Vitaminas D 62.500 UI, Excipientes q.s.p 100,0 g Embalagem: bisnaga de 5g, com dados de identificacao doproduto,marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura	Un	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
60	65.03.20.00014171-2	VACINA, contra a leptospirose equina. Frasco de 02ml (1 dose), acondicionado em caixa com 10 frascos ampola e respectivas bulas. Embalagem: frasco com 0,2ml, para 1 dose, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura	Fr	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50
61	65.03.27.00003408-8	ANTIBIOTICO, uso veterinario, a base de enrofloxacino a 10%, solucao injetavel, Embalagem: frasco de 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Fr	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
62	65.03.27.00003417-7	ENDOPARASITARIO, uso veterinario, pasta oral a base de ivermectina praziquantel e vitamina E. Embalagem: bisnaga de 9,6 g com dados de identificacao do produto e marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura	Fr	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
63	65.03.27.00003441-0	LARVICIDA, uso veterinario, topico, aerosol, a base de sulfadiazina de prata 0,1 neomicina e aluminio 5 g. Embalagem: tubo de 500 ml com dados de identificacao do produto e marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura	Fr	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
64	65.03.27.00003518-1	COMPLEXO, vitaminico, uso veterinario, a base de vitaminas B, C, A, acido folico, lisina, metinina e colina. Embalagem: balde plastico de 20 kg com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura.	Un	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
65	65.15.11.00019147-7	SERINGA, tipo pistola, capacidade 50ml, com tubo de vidro temperado e esterelizavel, armacao de aluminio e latao cromado, com dosador de 1 a 5 mL, empunhadeira anatomica. Embalagem contendo informacoes do produto.	Un	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



		PREGAO ELETRONICO 040/2016				
66	65.15.19.00003992-6	SERINGA de 20 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	Un	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
67	65.15.19.00007623-6	SERINGA de 10 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
68	65.15.19.00110773-9	SERINGA, hipodermica, de 5,0 ml, sem agulha, esteril, de uso unico, para uso manual, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, parede uniforme, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, com escala e graduacao milimetrada, numeros e tracos legiveis, embolo dividido em haste quebravel e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconizacao interna, bico tipo luer-lok, flange em formato adequado, protetor de agulha articulado, pre aclopado ao corpo da seringa. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsavel técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Un	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50



		TREGAU ELETRONICO 040/2010				
69	66.40.00.00111129-9	LUVA, para apalpacao retal e inseminacao artificial em matrizes bovinas, descartavel, em PVC, de 5 dedos Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados e identificacao do fabricante	Cx	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
70	66.40.19.00007712-7	MASCARA descartavel, em polipropileno, cor branca, com elástico Embalagem:caixa. Utilizado para analise de agua e alimentos.	Un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
72	68.40.00.00051953-7	HERBICIDA, a base de glifosato. Embalagem : com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou da Agricultura.	L	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
73	68.40.00.00064492-7	FORMICIDA, em po, a base de diazinon, concentracao: 40g/kg. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Ministerio da Agricultura.	Kg	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
74	68.40.00.00124296-2	RATICIDA, anticoagulante, de dose unica, granulado, a base de brodifacoum a 0,005%, com inibidor de ingestao humana, insoluvel em agua, com registro no Ministerio da Saude.	Kg	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
75	68.40.00.00130735-5	INSETICIDA, de contato e ingestao do grupo quimico piretroides: Deltametrina 2,5 g/L (2,5%); Tipo de formulaçao: concentrado emulsionavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Ministerio da Agricultura. Frasco com 1 L.	Un	4	R\$ 109,50	R\$ 438,00
76	68.40.10.00001252-1	FORMICIDA, isca, granulado a base de sulfluramida, macro granulada. Embalagem pacote com 500 gramas.	Рс	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80
						R\$ 53.382,78

Lote 005

ľ	ГЕМ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
	71	68.30.00.00130557-3	NITROGENIO, liquido temperatura mínima de -196°C.	Kg	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
							R\$ 6.800,00

Lote 006

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
78	87.10.00.00129189-0	FENO, transvala, com umidade maxima de 20% e com proteina bruta entre 9 e 12%. Embalagem: Fardo contendo 10 Kg.	Fd	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
_				<u> </u>		R\$ 11.000.00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	
------	--------	-----------	----	------	----------	-------	--



79	87.20.00.00064495-1	ADUBO, Nitrogenado, NPK - Nitrogenio, Fosforo, Potassio, na formulacao de 20x10x10. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e/ou Ministerio da Agricultura.	Kg	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
						R\$ 22.500,00



SEÇÃO C – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)	
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):					

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira **independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquist	ade	de 20
RAZÃO SOCIAL / CNP1 /	NOME DO REPRESENTAI	NTE LEGAL / ASSINATURA



SEÇÃO C-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

()	que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4° do art. 3° da Le complementar n° 123/06.
		[ou]
()	que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4° do art 3° da Lei complementar nº 123/06.
		Vitória da Conquistade de 20
		RAZÃO SOCIAL / CNPL / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO I DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 1.1 O instrumento convocatório é composto de: SEÇÃO A PREÂMBULO; SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXOS.
- 1.2 Na **SEÇÃO A PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.
- 1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B DISPOSIÇOES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.
- 1.4 ASEÇÃO C MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS compõe-se da SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) e da SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.
- 1.5 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A PREÂMBULO**.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.
- 2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- 2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.



3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICO

3.2.1 FASE INICIAL

- 3.2.1.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos na SEÇÃO A PREÂMBULO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
 - 5.2.1.1.10 licitantedeverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.
 - 5.2.1.1.2 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS e MARCA, bem como o MODELO, TIPO ou REFERÊNCIA, quando for o caso, dos produtos ofertados, vedada a identificação da empresa sob pena de desclassificação".
 - 5.2.1.1.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".
 - 5.2.1.1.3 Após o envio da proposta de preço, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 3.2.1.2 A partir do horário previsto na **SEÇÃO A PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
 - 5.2.1.2.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 3.2.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
 - 5.2.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

3.2.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 3.2.2.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 3.2.2.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 3.2.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
 - 3.2.2.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 3.2.2.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 3.2.2.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 3.2.2.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinqüenta



por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

- 3.2.2.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 3.2.2.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 3.2.2.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.
 - 3.2.2.7.2Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 3.2.2.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 3.2.2.9 O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 3.2.2.10 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
 - 3.2.2.10.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.
 - 3.2.2.10.2Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exeqüível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 3.2.2.10.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - 3.2.2.10.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
 - 3.2.2.10.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 3.2.2.10.5 O disposto neste item 5.2.2.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.2.2.11 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
- 3.2.2.12 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 3.2.2.13 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.
- 3.2.2.14 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação via fax no prazo de 03 horas do encerramento da disputa,



obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

- 3.2.2.14.1 A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, observando-se o disposto no item 3.2.1.3.1
- 3.2.2.14.2 A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação**, a **Proposta de Preços e Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a **Declaração de Enquadramento** (Lei n.º 123/2006) a **Declaração de Pleno Conhecimento**, esta conforme o modelo constante do **Anexo X**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 3.2.2.14.3 A proposta escrita deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.
- 3.2.2.15 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, observados os prazos definidos no item 5.2.2.14.
- 3.2.2.16 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 3.2.2.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 3.2.2.18 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 3.2.2.19 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:
 - 3.2.2.19.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
 - 3.2.2.19.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
 - 3.2.2.19.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
 - 3.2.2.19.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
 - 3.2.2.19.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 3.2.2.20 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
 - 3.2.2.20.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 3.2.2.21 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preco menor.
- 3.2.2.22 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.



3.2.2.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

3.2.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 3.2.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 3.2.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 3.2.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

4. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS

- 4.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- 4.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 5.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 5.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 5.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
 - 6.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 6.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 6.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A PREÂMBULO**.



7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 7.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8°, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.
- 7.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.
- 7.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**
 - 7.4.1se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;
 - 7.4.2quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- 7.50 recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- 7.6 Tratando-se de aquisições de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 7.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.
- 7.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6°, § 5°; art. 8°, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.
- 8.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 8.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 8.40 CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 8.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



- 8.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 8.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 8.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

9. PENALIDADES

- 9.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
 - 9.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - 9.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - 9.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
 - 9.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
 - 9.2.5Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.
 - 9.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.
 - 9.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - 9.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 9.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá



pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

- 9.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 9.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10. RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
- 10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

11. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

12. IMPUGNAÇÕES

12.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL.

- 12.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 12.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

- 13.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.1.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 13.1.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



13.1.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

13.1.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

	Modalidade de Licitação	Número
Através do presente instrumento, nomeamos e constitui (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Regi devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas	istro de Identidade nº	, expedido pela,
rua, nº como nos praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório ir		
(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir demais condições, confessar, firmar compromissos ou acord pertinentes ao certame etc).		9
Vitória da Conquista – BA,de	de 20	
DAZÃO SOCIAL / CNDL / NOME DO DEI	DESCRITANTE LECAL / ASSINA	TUDA



ANEXO III

Modalidade de Licitação	Número

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.	
	[ou]	
() Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resulta do julgamento de recurso, se houver.	
	Vitória da Conquista – BA,de de _20	
	PAZÃO SOCIAL / CNPL / NOME DO PEDRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA	



MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

	Modalidade de Licitação	Número
- 1		

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.	ou
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	
_	Vitória da Conquista – BA,de	
	DATÃO SOCIAL / CNDL / NOME DO DEDDESENTAN	ITE LECAL / ASSINIATION



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação	Número

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO [EXCLUSIVA PARA O PREGÃO PRESENCIAL]

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequenc beneficiárias da Lei Complementar nº 12	`	,	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. [oul]
43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.			[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno port beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06
Vitória da Conquista – BA,de de _20	()	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , ressalvada, na forma do §1º do ar 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.
			Vitória da Conquista – BA,de de _20